EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

Abre inscrições e estabelece instruções especiais para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para as funções de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Médico Clínico Geral, para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições da Lei Municipal nº 895/2006 e suas alterações, e considerando a expressa e urgente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde formalizada por meio dos Memorandos Internos nº 006/2026, nº 007/2026 e nº 008/2026, com o escopo de evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais de Atenção Primária à Saúde, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, o qual se regerá pelas normas, diretrizes e condições fixadas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por tempo determinado e formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior em Medicina, assegurando a prestação contínua da assistência médica primária à população de Trindade do Sul, no âmbito das unidades e estratégias assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. O certame compreenderá etapa única consistente em Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, coordenada por Comissão Especial designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

1.3. O quadro de funções temporárias, número de vagas imediatas, carga horária semanal, lotação de atuação, remuneração mensal e requisitos mínimos de investidura constam da tabela a seguir:

Função / Cargo	Vagas	Carga Horária	Lotação Inicial / Atuação	Vencimento Mensal (R$)	Requisitos Mínimos de Investidura
Médico – ESF II	01	40h	UBS Central (CNES nº 2234807) Rua Sapucaia, s/nº, Centro	**R$ 16.500,00**	• Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC; • Registro ativo e regular no CRM/RS.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

Médico – ESF III	01	40h	UBS São José (CNES nº 6924778) Rua Guajuvira, s/nº, Bairro São José	**R$ 16.500,00**	• Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC; • Registro ativo e regular no CRM/RS.
Médico Clínico Geral	01	20h	UBS Central (Apoio APS e População Migrante)	**R$ 8.250,00**	• Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC; • Registro ativo e regular no CRM/RS.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. Médico – 40 Horas Semanais (Estratégia Saúde da Família - ESF II e ESF III): Prestar assistência médico-clínica integral no âmbito da Atenção Primária à Saúde; executar consultas médicas a crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar acolhimento e atendimento de demandas programadas e espontâneas; conduzir programas prioritários de saúde coletiva (hipertensão arterial, diabetes mellitus, pré-natal, puericultura, saúde da mulher, saúde mental e do idoso); realizar visitas domiciliares aos usuários adscritos impedidos de locomoção; preencher prontuários eletrônicos do sistema e-SUS/SISAB em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde; prescrever medicamentos e tratamentos; solicitar exames complementares e realizar encaminhamentos à rede regulada de média e alta complexidade; participar ativamente do planejamento e reuniões multidisciplinares de equipe.

2.2. Médico Clínico Geral – 20 Horas Semanais (Apoio à UBS Central): Prestar atendimento médico ambulatorial de suporte e retaguarda clínica aos usuários da UBS Central; auxiliar na absorção e vazão da demanda espontânea e de acolhimento não absorvidas pelas equipes de ESF; executar programas assistenciais específicos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase primordial no acolhimento, triagem e assistência médica contínua à população migrante e grupos de vulnerabilidade; prescrever tratamentos, emitir atestados e laudos médicos e cumprir as escalas e turnos determinados pela Administração Municipal.

3. DA REMUNERAÇÃO, DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO TETO CONSTITUCIONAL

3.1. Pelo exercício das funções temporárias contratadas, o Município remunerará os profissionais contratados nos seguintes valores mensais fixos:

a) R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais (Médico ESF);

b) R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) mensais para a jornada de 20 (vinte) horas semanais (Médico Clínico Geral).

3.2. Da Condição Legal do Adicional de Insalubridade: O presente certame seletivo não contempla a concessão ou implantação imediata do pagamento de Adicional de Insalubridade, por inexistir no momento da publicação deste instrumento convocatório Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) ou laudo pericial oficial vigente específico para os postos de

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

trabalho. A concessão e implementação de eventual percentual de insalubridade (10%, 20% ou 40%) ficará estritamente condicionada à futura elaboração, conclusão técnica e homologação do competente laudo pericial por profissional habilitado de segurança e medicina do trabalho, nos termos do art. 195 da CLT ou legislação municipal aplicável, operando efeitos a contar de sua formal constatação.

3.3. Da Sujeição ao Teto Remuneratório Constitucional (Art. 37, XI, CF/88):

I - A remuneração global bruta mensal percebida pelo profissional contratado no âmbito do Poder Executivo Municipal não poderá, sob qualquer pretexto, ultrapassar o valor fixado como teto remuneratório constitucional municipal, correspondente ao subsídio mensal do Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no valor de R$ 16.550,23 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

II - Cláusula Explícita de Abate-Teto para 40 Horas: Tendo em vista que o vencimento contratual para 40 horas semanais é de R$ 16.500,00, a margem disponível até o teto é de R$ 50,23 (cinquenta reais e vinte e três centavos). Deste modo, na hipótese de superveniente homologação de laudo de insalubridade ou deferimento de qualquer outra vantagem pecuniária de natureza remuneratória, todo e qualquer montante que suplantar o teto de R$ 16.550,23 será automaticamente retido e glosado em folha de pagamento pelo setor financeiro municipal, a título de redutor constitucional compulsório (abate-teto), sem gerar passivo ou direito creditório em desfavor do Município.

III - Da Acumulação de Vínculos Públicos de Saúde: Em consonância com o artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal e a tese de repercussão geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 377 (RE 612.975), na hipótese de acumulação legítima de 02 (dois) cargos ou empregos públicos privativos de médico, com compatibilidade de horários, o teto remuneratório constitucional de R$ 16.550,23 incidirá isoladamente sobre cada um dos vínculos funcionais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período oficial indicado no cronograma deste Edital, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Alecrim, nº 120, Centro, Trindade do Sul/RS,

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar/anexar cópia simples acompanhada dos respectivos originais (ou cópias autenticadas em cartório/digitais com autenticidade verificável) dos seguintes documentos:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);

b) Cópia da Cédula de Identidade Civil (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral e do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino);

d) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

e) Cópia da Carteira de Identidade Profissional e Certidão de Regularidade Financeira e Ética emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CRM/RS);

f) Formulário de Relação e Entrega de Títulos e Comprovantes de Experiência Profissional (Anexo II), acompanhado dos documentos comprobatórios para pontuação;

g) Declaração formal de não acúmulo ilícito de cargos públicos, ou de compatibilidade de horários para a hipótese do art. 37, XVI, 'c', da CF/88 (Anexo III).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção constará de etapa única constituída por Prova de Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional, totalizando a escala máxima de 100,0 (cem) pontos.

5.2. A avaliação e atribuição de pontuação obedecerão rigorosamente aos critérios técnicos estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Critério de Avaliação / Título Comprovado	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
A	**BLOCO I – TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO ESPECÍFICA**	—	**35,0 pts**
A.1	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC) ou Título de Especialista emitido pela SBMFC/AMB devidamente registrado	25,0 pts por título	**25,0 pts**
A.2	Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica, Pediatria ou Ginecologia/Obstetrícia registrado no CRM/MEC	15,0 pts por título	**15,0 pts**
A.3	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Saúde da Família, Atenção Básica ou Saúde Pública/Coletiva (carga horária mínima de 360 horas)	10,0 pts por certificado	**10,0 pts**
A.4	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área das Ciências da Saúde	5,0 pts por título	**5,0 pts**
B	**BLOCO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA**	—	**45,0 pts**
B.1	Tempo de efetivo exercício médico em Equipe de Saúde da Família (eSF) ou Equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema Único de Saúde (SUS)	2,0 pts por semestre completo (6 meses)	**30,0 pts**
B.2	Tempo de efetivo exercício médico em Urgência/Emergência pública (UPA, PAM, Pronto Socorro ou SAMU)	1,0 pt por semestre completo (6 meses)	**10,0 pts**
B.3	Participação prévia comprovada como médico bolsista ou contratado em programas federais de provimento na APS (Mais Médicos ou Médicos pelo Brasil)	2,5 pts por ano completo	**10,0 pts**

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

C	**BLOCO III – CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)**	—	**20,0 pts**
C.1	Certificado de conclusão com aprovação em cursos de Suporte de Vida: ACLS, ATLS ou PALS (com validade regular)	4,0 pts por curso	**8,0 pts**
C.2	Cursos de aperfeiçoamento promovidos pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS, AVASUS ou Telessaúde (carga horária mínima de 40 horas)	2,0 pts por curso	**8,0 pts**
C.3	Cursos com foco em protocolos e manejo de Doenças Crônicas na APS (Hipertensão, Diabetes, Pré-Natal, Puericultura) — mínimo 30 horas	2,0 pts por curso	**4,0 pts**

5.3. O diploma de Graduação em Medicina e a inscrição no CRM/RS constituem requisitos mínimos de habilitação e não serão computados para pontuação de títulos.

5.4. A comprovação da experiência profissional far-se-á mediante apresentação de Certidão ou Declaração expedida pelo órgão público competente (com CNPJ, papel timbrado e assinatura do gestor/RH) ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração descritiva do empregador. Não será admitida contagem cumulativa de tempo em períodos sobrepostos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, a preferência obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, com precedência ao mais idoso, consoante o art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Maior pontuação obtida no quesito de Experiência Profissional em Saúde da Família (Item B.1);

c) Maior pontuação obtida na Titulação Acadêmica em Atenção Primária / Residência em MFC (Item A.1);

d) Maior pontuação obtida no Bloco III de Cursos de Capacitação e Atualização Profissional;

e) Maior idade entre os candidatos não abrangidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa;

f) Sorteio público, realizado em sessão pública formal com convocação prévia de todos os interessados.

7. DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Dos atos praticados pela Comissão de Seleção caberá recurso administrativo fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do Edital de Homologação Preliminar.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo, protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Município ou encaminhado ao e-mail institucional oficial.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

7.3. Julgados os eventuais recursos tempestivos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do certame, cuja publicação dar-se-á no átrio do Centro Administrativo e no sítio oficial do Município na internet.

7.4. Os candidatos convocados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munidos de toda a documentação comprobatória original e laudo médico de aptidão física e mental.

7.5. O contrato administrativo terá vigência pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite previsto na legislação municipal vigente, ou rescindido a qualquer tempo na hipótese de homologação de concurso público para provimento de cargos efetivos, ou desaparecimento da necessidade transitória que motivou a convocação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa do Processo Seletivo	Data / Período
Publicação do Edital de Abertura	**06/11/2026**
Período de Inscrições e Entrega de Títulos e Documentos	**09/11 a 13/11/2026**
Publicação do Resultado Preliminar e Classificação Provisória	**16/11/2026**
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	**17/11/2026**
Publicação das Decisões de Recursos e Homologação Final do Resultado	**19/11/2026**
Convocação Oficial dos Candidatos Classificados para Contratação	**23/11/2026**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Trindade do Sul/RS

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ | Nacionalidade: _____ | Estado Civil: _____

RG nº: _____ SSP/___ | CPF nº: _____

Registro Profissional no CRM/RS nº: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ | Município: _____ UF: _____

CEP: _____ | Telefone / WhatsApp: (___) _____

E-mail institucional/pessoal: _____

OPÇÃO DA FUNÇÃO / VAGA (assinale apenas uma opção):

[] Médico – ESF II (UBS Central) – 40 horas semanais – R$ 16.500,00 mensais

[] Médico – ESF III (UBS São José) – 40 horas semanais – R$ 16.500,00 mensais

[] Médico Clínico Geral (UBS Central / Apoio APS) – 20 horas semanais – R$ 8.250,00 mensais

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que aceito plenamente todas as normas, instruções e condições estabelecidas no Edital nº 009/2026, com as quais manifesto integral concordância, e que todas as informações e documentos aqui apresentados são a expressão fiel da verdade.

Trindade do Sul/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____CRM/RS:_____

Item	Descrição do Documento Anexado	Nº de Folhas	Pontos (Uso da Comissão)
A.1	Residência Médica / Título de Especialista em MFC		
A.2	Residência / Especialização em Clínica Médica, Pediatria ou GO		
A.3	Especialização Lato Sensu em Saúde da Família / Atenção Básica		
A.4	Mestrado / Doutorado na Área da Saúde		
B.1	Comprovante de Tempo de Serviço em ESF / eAP no SUS		
B.2	Comprovante de Atuação em Urgência / Emergência (UPA, PAM, SAMU)		
B.3	Declaração de Atuação no Mais Médicos / Médicos pelo Brasil		
C.1	Certificado de Suporte de Vida (ACLS, ATLS, PALS)		
C.2	Certificados de Cursos da UNA-SUS / AVASUS / Telessaúde		
C.3	Certificados de Cursos de Manejo de Crônicas na APS		

Total de Documentos Anexados: _____ folhas.

Trindade do Sul/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS